
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, esporte e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE IPIXUNA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei 195 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Ipixuna do Pará, resolve:

Art. 1º. Alterar, por motivos de intercorrências, o **Edital nº 01/2023 – Premiações**, no tópico 9, item 9.1, no que se trata do **e-mail para inscrição**, no seguinte:

Onde estava escrito:

“O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 9.3 por e-mail inscricoespremio@gmail.com ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Sargento Simplício, nº 70, centro, no horário comercial”

Passa a valer a seguinte redação:

“O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 9.3 por e-mail inscricoespremiacao@gmail.com ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Sargento Simplício, nº 70, centro, no horário comercial”

Art. 2º. Resolve-se alterar o cronograma de execução, ficando determinado o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data
Publicação do edital	18/09/2023
Inscrições	18/09/2023 a 07/10/2023
Divulgação da Lista de inscritos	09/10/2023
Resultado Preliminar de selecionados	17/10/2023
Período de recurso	18/10/2023 a 20/10/2023
Resultado final de selecionados	23/10/2023
Resultado Preliminar de habilitados	31/10/2023
Período de recurso	01/11/2023 a 03/11/2023
Resultado final de habilitados	06/11/2023
Período para pagamento	07/11/2023 a 30/11/2023

Art. 3º. O novo cronograma é válido para os seguintes editais:

- I – Edital 01/2023 – Premiações
- II – Edital 02/2023 – Audiovisual
- III – Edital 03/2023 – Demais Áreas da Cultura

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ipixuna do Pará, 29 de setembro de 2023.



ADJALMA RAMOS FARIAS
Secretário Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Lazer
DECRETO Nº 408/2023-GS

ADJALMA RAMOS FARIAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
DECRETO Nº 408/2023 - GP